CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Projeto de lei _____ de _____ de Novembro de 2017.

DISPÕE sobre a criação de Faixas Exclusivas de Retenção e Proteção para Motociclistas nas vias dotadas de semáforos do Município de Anápolis e dá outras providências

Art. 1º - Ficam criadas as Faixas Exclusivas de Retenção e Proteção para Motociclistas nas vias dotadas de semáforos do município de Anápolis.

Parágrafo Único: As Faixas Exclusivas de Retenção e Proteção para Motociclistas, de que trata o caput deste artigo compete, na forma da lei, regulamentar espaços livres demarcados exclusivamente para as motocicletas se posicionarem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam o sinal verde nos cruzamentos dotados com semáforos nas vias públicas do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões ____ de Novembro de 2017.

DEUSMAR JAPÃO
Vereador do PSL

Deusmar Chaveiro de Oliveira Japão
Vereador

Palácio de Santana, Praça 31 de julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado para análise e considerações dos Nobres Vereadores, visa a criação, em vias públicas regulamentadas e dotadas com semáforos, de Faixas Exclusivas de Retenção e Proteção para Motociclistas durante a espera no sinal vermelho, de forma a dar maior segurança e proteção ao motociclista e sua motocicleta até a liberação do sinal verde.

Nós, vereadores, estaremos inclusive, desenvolvendo uma consciência cívica voltada às necessidades públicas, visto que evita o agravante da insegurança de se ter motociclistas parados entre veículos, como também é notório que os veículos de maior potência sobressaem nas arrancadas à grande maioria das motocicletas causando tensões aos motociclistas possibilitando acidentes.

A presente proposta consiste em aplicar sinalização localizada entre a faixa de pedestre e os automóveis, e demais veículos parados no sinal vermelho do semáforo, aguardando o sinal verde para partir.

Os pedestres, ciclistas e os motociclistas são as vítimas de trânsito mais vulneráveis a acidentes, quando o assunto é segurança viária.

Dar prioridade aos usuários de veículos de duas rodas na abertura do sinal de trânsito é apropriado, pois cumpre conceito universalmente reconhecido de favorecer meios de transporte mais frágeis e menos visíveis em detrimento dos maiores, reduzindo assim o risco de acidentes. Distanciando motos dos carros nos primeiros momentos após a abertura do semáforo, ultrapassagens serão evitadas e, com elas, o evidente risco inerente desta manobra. Para uns a medida poderá parecer inócua, para outros um injustificável privilégio, mas certamente quem faz uso de motos, especialmente nos grandes centros urbanos, valorizará esta efetiva prioridade à sua segurança e evitando a formação de "corredores de motos" ou seja minimizar acidentes com motocicletas.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, ___ de Novembro de 2017.

Deusmar Japão
Vereador do PSL

Deusmar Chaveiro de Oliveira Japão
Vereador

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Google Maps Av. dos Araçás



Captura da imagem: ago 2015 © 2017 Google

Araçatuba, São Paulo

Google, Inc.

Street View - ago 2015

